

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA (JÚNIOR)

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	PRODOC - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Vassouras/RJ
Período do contrato: (definido ou estimado)	Início: jan/2025 Fim: nov/2025 (11 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 02 – IPHAN/RJ - Vassouras
Enquadramento no PRODOC	Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio. Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura 2030 da UNESCO. Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O IPHAN, por intermédio do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI), enfrenta um desafio substancial ao lidar com o lançamento do novo programa do governo federal, conhecido como Novo PAC, no Eixo Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Sob a responsabilidade do Iphan, a execução do Novo PAC inclui o PAC Patrimônio Cultural e o PAC Seleções. Este programa representa um aumento notável na quantidade de recursos, abrangendo 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras do PAC Patrimônio Cultural em 35 cidades. Essa iniciativa é significativamente mais complexa em comparação com as etapas anteriores do PAC Cidades Históricas.

Contando com a ampliação substantiva da escala de atuação, envolvendo especificidades e peculiaridades específicas aos conjuntos históricos e monumentos a serem beneficiados, nas mais diversas regiões do país, demandando apoio técnico qualificado para fazer frente a demanda do Novo PAC. Nesse sentido, há o reconhecimento de uma expressiva demanda em termos de expertise técnica em diversas áreas, desde a concepção de projetos até as análises de orçamentos e a fiscalização das obras, posto que a particularidade e a natureza de cada intervenção dificultam o estabelecimento de padrões e normas gerais capazes de responder à diversidade de situações a serem enfrentadas nas diversas etapas da execução do Programa.

Tanto as superintendências estaduais do Instituto como as entidades parceiras em nível infranacional sofrem dificuldades quanto à necessidade de revisão de referenciais e metodologias existentes, quanto da elaboração de novos marcos que possam atender às demandas específicas e peculiares para fazer uma gestão mais adequada das intervenções financiadas pelo Programa em suas áreas de atuação. Diante disto, a cooperação técnica vem dar apoio técnico no aperfeiçoamento de normas, regras, procedimentos e sistemáticas de monitoramento e avaliação, instrumentos indispensáveis para uma boa governança do PAC e para dar-lhe maior capacidade executiva, como forma de melhor ajustá-los aos novos desafios impostos para a política de preservação do patrimônio cultural material e imaterial no país.

b) Motivos e relevância

Os levantamentos prévios e diagnósticos realizados pelo IPHAN, tendo por principal referência os desafios enfrentados quando da execução do PAC Cidades Históricas, apontaram para a necessidade de se aprimorar as estratégias de implementação das intervenções selecionadas, tendo por base alguns aspectos que findaram por diminuir a celeridade das ações do PAC, com consequências sobre sua eficiência e efetividade.

A cooperação tem por objetivo internalizar os processos e procedimentos do IPHAN junto às superintendências, governos subnacionais e outros órgãos envolvidos no gerenciamento do Patrimônio Cultural, utilizando instrumentos normativos e processuais, como guias e manuais, que serão desenvolvidos e implementados, além de capacitação técnica de forma contínua ao longo da execução do Programa. Os materiais produzidos e o próprio processo de formação constituirão um legado valioso para a instituição e demais beneficiários. Além disso, o monitoramento será realizado para analisar os resultados e realizar os ajustes necessários.

O IPHAN mantém uma rotina estabelecida de articulação com suas superintendências, encarregadas de fiscalizar e preservar o patrimônio cultural construído em suas respectivas regiões. Para ampliar e fortalecer esta articulação, serão adotadas estratégias que incluem a realização de encontros, cursos, capacitações e a disponibilização de materiais de suporte, além do monitoramento contínuo do processo.

c) Necessidade da consultoria

Tendo em vista a complexidade da execução do Novo PAC e o desafio de internalização

dos procedimentos de execução no âmbito da cooperação técnica com a UNESCO, faz-se necessário a contratação de consultoria especializada para apoiar tecnicamente o Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais (DAEI) nas análises e revisões de projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias e acompanhamento das ações do Novo PAC no Município de Vassouras/RJ, além de abranger outros esforços necessários ao acompanhamento da execução do Programa.

Nesse sentido, o/a consultor/a deverá trabalhar sob as diretrizes do DAEI e em parceria com as equipes da superintendência estadual do Rio de Janeiro e as entidades parceiras em nível infranacional para as revisões dos projetos, documentação técnica, orçamentos das obras, acompanhar e apoiar a fiscalização.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura| 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Vassouras; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 1.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 1.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 1.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 1.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 1.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 1.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 1.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 2.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 2.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 2.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 2.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 2.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 2.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 2.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Vassouras e Rio de Janeiro em 2025.

[Atividade 3.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 3.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 3.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 3.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 3.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 3.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 3.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em

colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.

[Atividade 4.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 4.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 4.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 4.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 4.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 4.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 4.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Vassouras e Rio de Janeiro em 2025.

[Atividade 5.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 5.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 5.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 5.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 5.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 5.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 5.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) Consolidação de relatório técnico do acompanhamento das ações da cidade de Vassouras.

[Atividade 6.1] Revisar e atualizar projetos de arquitetura e engenharia, documentação técnica, planilhas orçamentárias de obras, em conformidade com o Decreto nº 7.983/2013 e a Portaria Iphan nº 420/2010;

[Atividade 6.2] Emitir Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica nos respectivos conselhos de classe: CREA/CAU;

[Atividade 6.3] Propor soluções técnicas compatíveis com as normas e legislações vigentes nas revisões dos projetos e orçamentos;

[Atividade 6.4] Acompanhar as ações e o cronograma do Novo PAC sob responsabilidade da Superintendência;

[Atividade 6.5] Elaborar relatórios técnicos de avaliação das ações para a execução do Novo PAC;

[Atividade 6.6] Prover de subsídios técnicos para que a Superintendência possa tomar decisões relacionadas as licitações do Programa, além de participar de reuniões com a Superintendência e os parceiros locais;

[Atividade 6.7] Participar de eventos técnicos para disseminação das diretrizes e procedimentos relacionados ao Novo PAC.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico A contendo: (i) diagnóstico atualizado do andamento das ações em Vassouras; (ii) cronograma de revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.	40 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico B contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico C contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Vassouras e Rio de Janeiro em 2025.	175 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico D contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão de projetos técnicos, documentação técnica e planilha orçamentária; e, (iii) elaboração e/ou atualização de planilha orçamentária de 1 ação em Vassouras com base no Decreto nº. 7.983/2013.	235 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico E contendo: (i) acompanhamento das ações em colaboração com os interlocutores locais de Vassouras e Rio de Janeiro; e (ii) revisão e atualização de aditivos e acompanhamento da execução das obras em Vassouras e Rio de Janeiro em 2025.	300 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico F contendo: (i) Consolidação de relatório técnico do acompanhamento das ações da cidade de Vassouras.	330 dias contados a partir da data

	de assinatura do contrato
--	------------------------------

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

- a. **Formação Acadêmica** - Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil.
- b. **Experiência profissional comprovada (anos/período):** Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos de arquitetura e/ou engenharia e orçamento de obras.
- c. **Idiomas:** Proficiência em português.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável: Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos de arquitetura e projetos complementares.

Habilidades e competências: Conhecimento profissional em softwares de apresentação, produção de texto e gestão de dados, AutoCad e outros equivalentes. Conhecimento profissional de ferramentas de gestão (Ex. Project, Asana, Basecamp, Teamwork).

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil.	[100%] 15 pontos: graduação em arquitetura e urbanismo e/ou engenharia civil.
			15

2	Experiência do candidato	Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em elaboração e/ou análise de projetos de arquitetura e/ou engenharia e orçamento de obras. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	[100%] 40 pontos: 04 ou mais anos de experiência [85%] 32 pontos: 03 anos de experiência [70%] 25 pontos: 02 anos de experiência	40
3	Qualificação Desejável	Desejável experiência profissional em compatibilização de projetos de arquitetura e projetos complementares.	[100%] 15 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 05 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	15
TOTAL DE PONTOS				70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: É necessário que tenha disponibilidade de morar no município de Vassouras/RJ.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2025.